

PAUTA DA 01ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

**24 DE MARÇO DE 2023 – SEXTA-FEIRA – 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE
LEGISLATIVO DO ANO DE 2023**

PAUTA DO DIA

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2023:** Altera o dispositivo da Lei nº 384, de 23 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Marcelino Vieira-RN para o exercício financeiro de 2023.
Autoria: Poder Executivo
- **PROJETO DE LEI Nº 02/2023:** Dispõe sobre o reajuste do salário da Coordenadora da Procuradoria Geral deste Município e dá outras providências.
Autoria: Poder Executivo
- **PROJETO DE LEI Nº 01/2023:** Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.
Autoria: Poder Legislativo

EXPEDIENTE DO DIA

- **REQUERIMENTO Nº 01/2023:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência de implementação de forro no teto na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo
- **REQUERIMENTO Nº 02/2023:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência de pavimentação (cerca de 100 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo
- **REQUERIMENTO Nº 03/2023:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência de pavimentação (cerca de 50 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro.
Autoria: Vereador Miguel Francinildo
- **REQUERIMENTO Nº 01/2023:** Solicita ao Presidente da Casa Legislativa que envie ofício ao escritório da CAERN, solicitando a ligação da água para o Sítio Curral de Pedra, zona rural desta cidade.
Autoria: Vereador Ednaldo Vieira
- **REQUERIMENTO Nº 01/2023:** Solicita ao Prefeito Municipal para que sane dúvidas acerca do novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN): se há previsão para pagamento dos vencimentos ajustados; e, quais os motivos pelos quais não realizou o pagamento integral do piso em 2022. E o reajuste municipal destes profissionais.
Autoria: Vereador Aurivones Alves
- **INDICAÇÃO Nº 01/2023:** Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma passagem molhada na estrada do Sítio Barra do Catolé, zona Rural neste município.
Autoria: Vereador Aurivones Alves
- **INDICAÇÃO Nº 02/2023:** Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo de engenharia civil na passagem do Rio do Mestre, na localidade Sítio do Rio do Mestre, e após realizado o estudo que envie cópia a esta Casa Legislativa.
Autoria: Vereador Aurivones Alves

• PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE SESSÕES LEGISLATIVAS



Projeto de Lei n. 01 / 2023

Altera dispositivos da Lei n. 384, de 23 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Marcelino Vieira para o exercício de 2023.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos o Inciso III, bem como o item 2 ao Parágrafo Único, ao Art. 4º da Lei municipal n. 384/2022, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º - Fica O Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2021, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

III – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa e fonte de recursos.”



Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

2 – Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Marcelino Vieira/RN, Palácio João Medeiros, em 20/03/2023.


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADÃO
CADA VEZ
MELHOR

Projeto de Lei nº 02, de 21 de março de 2023

**Dispõe sobre o reajuste do salário da
Coordenadora da Procuradoria Geral
deste Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal do Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, encaminha o presente projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação, votação e aprovação.

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de coordenadora da Procuradoria Geral do Município para R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A despesa acima será custeada com recursos próprios do Município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 E 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º - Fica revogada a gratificação por mudança de domicílio, a qual fazia jus a servidora ocupante do cargo de coordenadora da Procuradoria Geral deste Município, conforme portaria nº 58/2021.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

Trata-se de propositura que dispõe sobre o reajuste do salário da servidora ocupante do cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral deste Município e dá outras providências.

O reajuste é necessário, uma vez que o valor do salário pago por este Município a ocupante de cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral do Município, previsto na Lei Municipal nº 246/2014 corresponde ao valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, ou seja, abaixo do salário-mínimo atual pago no país.

O reajuste salarial de que trata a presente propositura, representa a defasagem cumulativa do período 09 anos (2014-2023), já que desde a sua criação em 2014 o cargo não teve nenhum aumento salarial.

Dessa forma, o referido reajuste não representa desequilíbrio financeiro a este Município, face se tratar de aumento salarial de um cargo isolado.

Vale salientar, que ao assumir o cargo em 2021, a coordenadora da Procuradoria Geral deste Município, recebeu uma gratificação por mudança de domicílio, uma vez que se deslocou da cidade Pau dos Ferros-RN onde residia para este município. Conforme Portaria nº 58/2021.

A gratificação acima elencada, foi fundamentada nos Arts.59 e seguintes do Regime Jurídico único dos Servidores deste Município.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, fica automaticamente revogada a gratificação em comento.

Pelas razões acima, requeremos que o presente Projeto de Lei seja submetido ao plenário desta casa Legislativa para apreciação, votação e aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 21/03/2022.

Kerles Jácome Sarmento

PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN que vigorará partir de 1º de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, faz saber que a Câmara aprovou com base no artigo 55, III da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 104, § 2º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º- Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira–RN, na forma desta lei.

Art. 2º- Os valores de salário base dos servidores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, definidos no Anexo I da Lei Municipal nº 358/2022, receberão reajuste de 7,5% (sete por cento e meio).

Parágrafo Único. Aplica-se este reajuste para os cargos cujos vencimentos ficaram abaixo do Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º- A critério do Presidente da Câmara poderá ser concedido gratificação de até 75% (setenta e cinco por cento) em cima do salário do servidor, a funcionário da Casa que, que além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenhe ainda outra função.

Art. 4º- As despesas decorrentes de presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA - Exercício/2023 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 21 de março de 2023.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALIDINO FILHO
Presidente da CMMV

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 358, de 03 de Março de 2022

Regulamenta o salário dos servidores
comissionados da Câmara Municipal de
Marcelino Vieira – RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será de um salário mínimo nacional a remuneração dos seguintes cargos comissionados: Assessor Parlamentar, Controlador Interno, Diretor de Finanças, Chefe de Gabinete, Assessor de Imprensa, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Almoxarifado, Diretor de Arquivo, Ouvidor e Auxiliar de Serviços Diversos;

Art. 2º. Os cargos comissionados de Procurador e Assessor Contábil terão remuneração conforme tabela abaixo:

Cargo: Procurador
Provimento: Comissionado
Salário: R\$ 2.450,00

Cargo: Assessor Contábil
Provimento: Comissionado
Salário: R\$ 2.450,00

Cargo: Diretor Geral de Administração
Provimento: Comissionado
Salário: R\$ 1.550,00

Cargo: Diretor de Finanças
Provimento: Comissionado
Salário: R\$ 1.550,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro do ano de 2022;

Gabinete do Prefeito, em 03/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:AA4919C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2022. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Solicita ao Prefeito Municipal a providência de implementação de forro no teto na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, REQUER que, após ouvido o Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, o presente requerimento para que o mesmo providencie, juntamente com a secretaria competente, a reforma na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, especialmente no que se refere a implementação de forro no teto da instituição, que fica localizada na zona rural deste município, no sítio São Pedro.

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023.

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO N° 02/2023

Solicita ao Prefeito Municipal a providência de pavimentação (cerca de 100 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, REQUER que, após ouvido o Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, o presente requerimento para que o mesmo providencie, juntamente com a secretaria competente, a pavimentação (cerca de 100 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro, nas imediações em frente à casa do senhor Chico Assis até a do senhor Tadeu, localizado no acesso da saída do sítio São Pedro para a cidade de José da Penha-RN.

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023.

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO N° 03/2023

Solicita ao Prefeito Municipal a providência de pavimentação (cerca de 50 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, REQUER que, após ouvido o Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, o presente requerimento para que o mesmo providencie, juntamente com a secretaria competente, a pavimentação (cerca de 50 metros de calçamento) na zona rural deste município, no sítio São Pedro, nas imediações em frente à casa do senhor Chico Assis até a da senhora Fatinha, localizado no acesso da saída do sítio São Pedro para a cidade de José da Penha-RN.

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023.

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Solicita ao Presidente da Casa Legislativa que envie ofício ao escritório da CAERN, solicitando a ligação da água para o Sítio Curral de Pedra, zona rural desta cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, REQUER que, após ouvido o Plenário, que esta Casa, por meio de sua Secretaria, **envie ofício ao escritório da CAERN localizado neste município, solicitando a ligação da água para o Sítio Curral de Pedra, zona rural desta cidade.**

Marcelino Vieira-RN, 20 de março de 2023.

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Vereador da CMMV



REQUERIMENTO Nº. 0001/2023

EXMO. SR. ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCLEINO VIEIRA-RN

O Vereador que a este subscreve, com amparo do Regimento Interno desta casa, vem REQUERER, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kerles Jacome Sarmiento, o presente expediente requerendo-lhe as seguintes informações, que dizem respeito ao novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN) e o reajuste municipal destes profissionais.

1- Em relação ao novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica:

A) Há uma previsão para o pagamento dos vencimentos reajustados?

B) Quais os motivos pelos quais não realizou o pagamento integral do piso em 2022?

JUSTIFICATIVA

Foi aprovada recentemente **Portaria nº 17 que estabelece o reajuste de 14,9% no piso salarial dos professores, que passará de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55** que estabeleceu o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN). Com a legislação aprovada, os professores municipais que desempenham as atividades de docência no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município sofrerão um reajuste salarial no percentual de vinte e quatro por cento) **14,9%**. Com isso, os salários percebidos destes



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

VIEIRA-

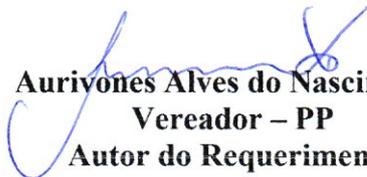
profissionais deverão ser readequados ao piso nacional. Como se sabe, o objetivo precípua do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros.

Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores, elaboramos o presente Requerimento para que tenhamos maiores informações da administração municipal sobre estes reajustes.

Ante o exposto, contamos com os nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões – Palácio Manoel Vicente de Oliveira, em 16 março 2023.


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador – PP
Autor do Requerimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

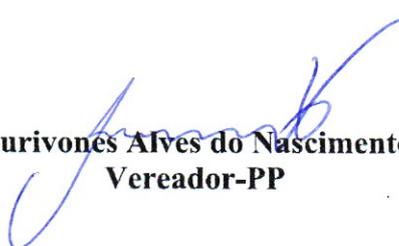
INDICAÇÃO Nº 001//2023

O Vereador abaixo assinado, usando uma das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, INDICA ao Poder Executivo Municipal, a construção de uma passagem molhada na estrada do Sítio Barra do Catolé, zona Rural neste Município.

JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal do Sítio Barra do Catolé que há anos necessita de uma passagem molhada, pois com as fortes chuvas e sangria dos açudes daquela localidade e região fica intransitável. É uma estrada bastante utilizada por moradores e produtores rurais de toda localidade. Em época de chuvas, o trânsito fica prejudicado devida corrente de água, dificultando que a população que utiliza da estrada seja prejudicada. Assim, indico ao Poder Executivo que construa uma passagem molhada na estrada que passa pela vicinal do sítio Barra do Catolé que também liga ao Sítio Flexas e ao Município de José da Penha/RN, pois, facilitará o trânsito e o escoamento da produção agrícola da região.

Sala das Sessões, Marcelino Vieira/RN, 20 de março de 2023


Aurivonés Alves do Nascimento
Vereador-PP



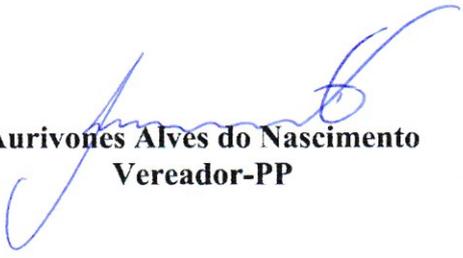
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95**

INDICAÇÃO Nº 002//2023

O Vereador abaixo assinado, usando uma das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, INDICA ao Poder Executivo Municipal, realização de estudo de engenharia civil na passagem do Rio do Mestre, na localidade Sítio Rio do Mestre, e que após o estudo seja enviado copia a este edil para juntos buscamos recursos para a execução da obra.

JUSTIFICATIVA, em plenário.

Sala das Sessões, Marcelino Vieira/RN, 20 de março de 2023


Aurivones Alves do Nascimento
Vereador-PP

PROPOSTA DE CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 1º SEMESTRE DE 2023

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>DIA</u>
MARÇO	----	24/03 – SEXTA-FEIRA
ABRIL	06/04 - QUINTA-FEIRA	20/04 - QUINTA-FEIRA
MAIO	04/05 - QUINTA-FEIRA	18/05 - QUINTA-FEIRA
JUNHO	01/06 – QUINTA-FEIRA	15/06 - QUINTA-FEIRA

ANTÔNIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Presidente e Vereador da CMMV